

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 248, DE 27 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Paraibuna e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA ARES-PCJ - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 30, inciso IV, do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e no Convênio de Cooperação nº 01/2015, pelo qual o Município de Paraibuna delegou o exercício das competências municipais de regulação e fiscalização da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ);

Que a CAEPA - Companhia de Água e Esgoto de Paraibuna, responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário do Município de Paraibuna, em conformidade com o Contrato de Concessão firmado com o Município de Paraibuna, solicitou reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Demais Serviços praticados;

Que através do Parecer Consolidado nº 28/2018-CRO, a ARES-PCJ emitiu parecer favorável ao reajuste, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-contratual e atendimento aos prazos e premissas definidas pela Agência;

Que o CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Paraibuna, com membros nomeados pelo Decreto Municipal nº 3157/2017, reunido em 26 de junho de 2018, analisou e aprovou o conteúdo do Parecer Consolidado nº 28/2018-CRO inclusive os índices propostos de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados e praticados pela CAEPA - Companhia de Água e Esgoto de Paraibuna; e

Que, em face do cumprimento das etapas do processo de reajuste tarifário do Município de Paraibuna, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida em 27 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto e Preços Públicos dos demais serviços praticados pela CAEPA - Companhia de Água e Esgoto de Paraibuna, em 2,86% (dois inteiros e oitenta e seis centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste será aplicado a partir de agosto de 2018, em todas as faixas e categorias de consumo.

Art. 2º. Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pela CAEPA - Companhia de Água e Esgoto de Paraibuna, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º - Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela CAEPA - Companhia de Água e Esgoto de Paraibuna, conforme apresentado na Tabela 2, do Anexo I, desta Resolução.

Art. 4º - Para fins de divulgação, a CAEPA - Companhia de Água e Esgoto de Paraibuna, afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, estabelecidos nesta Resolução, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

Art. 5º - Os novos valores, estabelecidos nesta Resolução, somente serão praticados pela CAEPA - Companhia de Água e Esgoto de Paraibuna, após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Paraibuna, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Parágrafo único. A realização das leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas obedecerão ao prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 248, DE 27 DE JUNHO DE 2018

ANEXO I

TABELA 1 - VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	7,40	5,92	13,32
De 11 a 20	m ³	1,15	0,92	2,07
De 21 a 30	m ³	2,49	1,99	4,48
De 31 a 50	m ³	3,56	2,85	6,41
Acima de 50	m ³	4,24	3,39	7,63

CATEGORIA RESIDENCIAL NORMAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	21,82	17,45	39,27
De 11 a 20	m ³	3,04	2,44	5,48
De 21 a 50	m ³	4,69	3,75	8,44
Acima de 50	m ³	5,60	4,48	10,08

CATEGORIA COMERCIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	43,82	35,05	78,87
De 11 a 20	m ³	5,17	4,14	9,31
De 21 a 50	m ³	8,65	6,92	15,57
Acima de 50	m ³	10,95	8,76	19,71

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	43,82	35,05	78,87
De 11 a 20	m ³	5,17	4,14	9,31
De 21 a 50	m ³	8,65	6,92	15,57
Acima de 50	m ³	10,95	8,76	19,71

CATEGORIA PÚBLICA / SEM CONTRATO				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	43,82	35,05	78,87
De 11 a 20	m ³	5,17	4,14	9,31
De 21 a 50	m ³	8,65	6,92	15,57
Acima de 50	m ³	10,95	8,76	19,71

Nota: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 80% dos valores das Tarifas de Água

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 248, DE 27 DE JUNHO DE 2018

ANEXO I

TABELA 2 – VALORES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

SERVIÇOS DE ÁGUA	
1 - Instalação de cavalete múltiplo com hidrômetro:	
Cavalete de diâmetro de 32 mm somente para hidrômetros de 1,5m ³ /h	R\$ 97,30
Cavalete de diâmetro de 32 mm somente para hidrômetros de 3m ³ /h	R\$ 98,60
2 -Inclusão de ligação em cavalete múltiplo e instalação de hidrômetro	
Hidrômetro com capacidade até 1,5 m ³ /h	R\$ 103,79
Hidrômetro com capacidade até 3 m ³ /h	R\$ 106,38
3- Aferição de Hidrômetro com ou sem constatação de variação metrológica, independente da capacidade - a cada 3 anos (a pedido do usuário)	Gratuito
4- Aferição de Hidrômetro sem constatação de variação metrológica, conforme laudo (a pedido do usuário)	
Com capacidade de 1,5 m ³ /h	R\$ 10,38
Com capacidade de 3 m ³ /h	R\$ 9,08
Com capacidade de 5 m ³ /h	R\$ 16,87
Com capacidade de 7 m ³ /h	R\$ 19,45
Com capacidade de 10 m ³ /h	R\$ 11,67
Com capacidade de 20 m ³ /h	R\$ 14,27
Com capacidade de 30 m ³ /h	R\$ 51,89
Com capacidade de 300 m ³ /h	R\$ 59,68
Com capacidade de 1100 m ³ /h	R\$ 193,29
Com capacidade de 1800 m ³ /h	R\$ 140,11
Com capacidade de 4000 m ³ /h	R\$ 175,13
Com capacidade de 6500 m ³ /h	R\$ 134,92
5- Troca ou instalação de hidrômetro violado ou danificado ou por motivo de furto	
Com capacidade de 1,5 m ³ /h	R\$ 55,79
Com capacidade de 3 m ³ /h	R\$ 57,08
Com capacidade de 5 m ³ /h	R\$ 60,98
Com capacidade de 7 m ³ /h	R\$ 208,87
Com capacidade de 10 m ³ /h	R\$ 217,95
Com capacidade de 20 m ³ /h	R\$ 411,25
Com capacidade de 30 m ³ /h	R\$ 430,71
Com capacidade de 300 m ³ /h	R\$ 1.987,50
Com capacidade de 1100 m ³ /h	R\$ 2.180,80
Com capacidade de 1800 m ³ /h	R\$ 2.215,82
Com capacidade de 4000 m ³ /h	R\$ 3.782,99
Com capacidade de 6500 m ³ /h	R\$ 6.133,73
6- Troca de hidrômetro por desgaste normal, qualquer idade	Gratuito

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 248, DE 27 DE JUNHO DE 2018

ANEXO I

TABELA 2 – VALORES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO - CONTINUAÇÃO

SERVIÇOS DE ÁGUA	
7 -Substituição de ligação de água diâmetro até 32 mm e hidrômetro até 3 m ³ /h	
Sem reposição de pavimento	R\$ 138,81
Com reposição de pavimento	R\$ 273,73
8-Ligação de água e instalação de hidrômetro até 32 mm e hidrômetro até 3 m ³ /h	
Sem reposição de pavimento	R\$ 129,74
Com reposição de pavimento	R\$ 263,35
9-Regularização de cavalete até 32mm	
	R\$ 44,11
10-Registro de cavalete (troca por motivo de quebra ou vazamento)	
	Gratuito
11-Corte do fornecimento no cavalete:	
Corte por inadimplemento	Gratuito
Violação de dispositivo de lacre	R\$ 20,76
12 -Supressão da ligação:	
Por motivo de inadimplemento do pagamento das tarifas ou definitiva (por unificação, demolição e substituição)	Gratuito
Por solicitação do usuário (imóvel vago ou desocupado)	R\$ 53,19
13-Restabelecimento do fornecimento no cavalete (referente ao corte)	
13.1. Por solicitação do usuário	
Religação no Cavalete	R\$ 41,66
Religação no Ramal	R\$ 129,19
13.2. Por imóvel vago ou por débito de tarifa	
Religação no Cavalete	R\$ 41,66
Religação no Ramal	R\$ 129,19
14- Religação (referente a supressão)	
	R\$ 51,89
SERVIÇOS DE ESGOTO	
15 -Substituição de ligação de esgoto com reposição do pavimento de diâmetro de 150mm	
	R\$ 321,74
Substituição de ligação de esgoto sem reposição do pavimento de 150mm	
	R\$ 192,00
16 -Desobstrução de esgoto - desentupimento de esgoto	
	R\$ 54,48
17- Ligação de esgoto:	
Diâmetro 150mm sem reposição de pavimento	R\$ 192,00
Diâmetro 150mm com reposição de pavimento	R\$ 321,74

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 248, DE 27 DE JUNHO DE 2018

ANEXO I

TABELA 2 – VALORES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO - CONTINUAÇÃO

SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	
18 -Estudos	
Prolongamento, duplicação ou remanejamento de rede de água e esgoto	R\$ 45,41
Levantamento de profundidade de ligação ou ramal	R\$ 45,41
Dimensionamento de ramal predial (água e esgoto)	R\$ 38,92
19 -Inspeção em pedido de ligação	
Primeira inspeção	Gratuito
Segunda e demais inspeções	R\$ 10,38
20 -Substituição ou modificação do ramal predial e restauração de muros e passeios, causados pelo prestador de serviço	
Gratuito	
21 - Restabelecimento (referente ao corte) e/ou ligações (referente a supressão), por suspensão indevida do abastecimento de água ou a interrupção da coleta de esgoto	
Gratuito	

OUTROS SERVIÇOS	
22 - Fornecimento especial de água através de carros - tanque	R\$ 85,27
23 -Emissão de segunda via	
Por culpa do prestador de serviço	Gratuito
Solicitação e envio via correio ou e mail	R\$ 1,85
24 -Atestado/Certidões negativas	
Existência de projetos de redes de água e/ou esgoto em vias e/ou logradouros públicos.	R\$ 10,38
Existência de projeto de extensão ou reforço de rede de água e esgoto para projetos de loteamentos e condomínios.	R\$ 24,65
Existência de rede de água e esgoto em vias, logradouros públicos, loteamentos, condomínios e empreendimentos imobiliários.	R\$ 3,89
Entrega de Fatura em local diverso	R\$ 3,06
Remessa de Fatura por correspondência simples	R\$ 2,60
Remessa de Fatura por correspondência com AR	R\$ 6,89
Existência de conexão à rede de água e/ou esgoto no imóvel.	R\$ 24,65
Recibo de quitação ou extensão de existência de débitos pendentes, solicitado pelo usuário, que também poderá ser enviado por meio eletrônico, desde que autorizado pelo usuário.	R\$ 11,67
Recibo de quitação ou atestado de existência de débitos pendentes, que também poderá ser enviado por meio eletrônico desde que autorizado pelo usuário.	Gratuito